

1. Informações sobre o processo de discussão e histórico das ações e situações das obras no Valo Grande:

O Sr. Coordenador esclareceu que a discussão do tema no âmbito desta CT-PG foi proposta pela Secretaria do Meio Ambiente, considerando a sua pertinência e face à importância destacada pelas comunidades de Iguape nas reuniões do Grupo de Trabalho "Litoral Sul (Complexo Estuarino-Lagunar de Iguape e Cananéia)", que trata da regulamentação do Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro. Apresentou em seguida uma síntese histórica das ações do DAEE no Valo Grande e em seu entorno, no período entre a construção da Barragem em 1978, até a situação atual das obras do Vertedouro.

O Eng. Adolfo, do DAEE, expôs a situação atual do canal Valo Grande, com relação à obra do Vertedouro, destacando os diversos níveis de regulação de vazão em função das cotas da soleira, bem como à desestabilização das margens do canal à jusante.

2- Questionamentos e discussões: Em se tratando de tema exaustivamente debatido há quase 2 (duas) décadas, os questionamentos e as discussões surgem em função do posicionamento de diversas propostas de solução para as questões atreladas às inundações nas áreas localizadas à montante do Vertedouro do Valo Grande e adjacências, sobretudo no trecho entre Três Barras e a foz do Ribeira de Iguape. As propostas apresentadas pelos agricultores, pescadores e representantes de diversas entidades, podem ser resumidas nos seguintes itens:

* desassoreamento do trecho Três Barras - Barra do Ribeira e a fixação da barra do rio Ribeira de Iguape, antes da conclusão das obras do Vertedouro;

* término da obra do Vertedouro paralelamente à execução do desassoreamento e a fixação da barra do Ribeira;

* liberação do trecho em questão para a atividade de dragagem, com permissão de exploração de areia com isenção de ICMS, e medidas de reflorestamento à montante.

Como justificativa à essas proposições, foram destacados:

* os impactos sócio-econômicos decorrentes das sucessivas cheias ocorridas após a construção da Barragem do Valo Grande (na área da agricultura e turismo);

* o agravamento da situação da agricultura e da pesca após o barramento do Valo Grande, com consequente aumento do desemprego, segundo dados do Sindicato Rural de Iguape;

* risco de extravazamento pelo rio Sorocabinha, o que tornaria inúcia a eventual recuperação da salinidade proporcionada pelo barramento.

Contrapondo à essas justificativas, foram citados;

* o assoreamento do rio ocorre em quase toda a extensão, e decorre principalmente do desmatamento causado pelos agricultores;

* as antigas construções sobre pilotis e estruturas elevadas são indícios de que as cheias são históricas e que não podem ser atribuídas somente à Barragem. (esse comportamento pôde ser observado no quadro apresentado, sobre o histórico das cheias, desde 1939);

* o clima em todo o planeta está mudando, e, portanto, as inundações independem de ações localizadas no Valo Grande.

3. Considerações técnicas sobre as ações realizadas e recomendações de estudos:

O Engo Antoninho P. da Silva, do Centro Tecnológico de Hidráulica-CTH, explanou sobre os problemas existentes à montante e à jusante do barramento, e apresentou um histórico de estudos realizados para esclarecer o porquê das alternativas de solução e a decisão até então tomadas com relação às intervenções no Valo Grande. Para melhor compreensão de suas assertivas, apresentou esclarecimentos sobre os seguintes tópicos:

* mecanismo do assoreamento na região do Baixo Ribeira e no Mar Pequeno;

* o comportamento morfológico de todo o conjunto Ribeira-Valo Grande-Mar Pequeno (enalteceu a dinâmica das barras do Ribeira e do Icapara);

Sobre as obras objeto de reivindicação (desassoreamento e fixação da barra), destacou:

* a necessidade de levantamentos e estudos atualizados, uma vez que os dados e informações disponíveis datam de mais de 10 anos;

* a necessidade de monitoramento de todo o complexo;

* a necessidade de profundo conhecimento de toda a dinâmica, sem o qual corre-se o risco de executar obras inúcias ao fim pretendido;

* a necessidade de avaliação dos impactos ambientais da dragagem, mencionando as dimensões de áreas requeridas para boca-fora, para um volume imediato da ordem de 10 milhões de m³.

Ao final, informou sobre o relatório técnico elaborado pelo DAEE, que contempla um Plano de Ações para as questões atreladas ao controle das cheias no Vale do Ribeira.

4. Plano de ação da Secretaria do Meio Ambiente-SMA:

O Sr. Martinus Fillet, da SMA, argumentando que os principais propósitos de todas as ações são o desenvolvimento das atividades de agricultura, de turismo e da pesca, citou a proposta dessa Secretaria, segundo ele já discutida e consensuada junto às comunidades e entidades interessadas, que contempla a ação simultânea de:

* a conclusão da obra do Vertedouro, através da instalação de comportas;

* o desassoreamento do Baixo Ribeira. Esta seria viabilizada através da exploração comercial do material dragado;

* alternativamente, dependendo da necessidade, a fixação da foz.

Ficou esclarecido também que o monitoramento ambiental desses empreendimentos poderia ser custeado pelos recursos advindos da própria exploração comercial de dragagem.

5. Propostas de encaminhamento:

O Sr. Coordenador apresentou para conhecimento do Plenário as definições existentes a nível do Comitê da Bacia do Ribeira e do Conselho, e o rol de reivindicações apresentado pelo Sindicato Rural de Iguape e pela Associação Comercial de Iguape - ACICUAPE.

Na oportunidade, a Colônia de Pescadores Z-9 "Apolinário de Araújo" e a Paróquia de São João Batista, ambos de Cananéia, apresentaram formalmente as suas propostas. A SMA responsabilizou-se pelo encaminhamento à esta Câmara da cópia do documento que sintetiza a proposta citada no item 4.

Ficou decidido, finalmente, que todas as contribuições serão recebidas e analisadas por esta CT-PG, que elaborará um documento, na forma de "Moção", cuja redação deverá ser submetida ao Plenário desta CT-PG, antes do encaminhamento final ao Plenário do Comitê, para deliberação.

6- Próxima reunião:
Deverá ser definida oportunamente, em função da agenda do Comitê, e comunicado ao público interessado através do DEFRN de Iguape.

6ª Reunião da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (Ct-PG)

Data: 1-12-98 - Local: DAEE - Registro.

Abertura: o Sr. Ney Akemaru Ikeda, Coordenador desta Câmara, procedeu a abertura da reunião, que contou com a participação de 05 (cinco) pessoas, das quais 04 (quatro) são membros desta Câmara, que é composta de 12 (doze) membros, segundo a lista de presença, para tratar da análise dos projetos de habilitação aos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos-FEHIDRO.

1. Os projetos objeto de análise:

Foi analisada a documentação técnica dos projetos de habilitação aos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos-FEHIDRO, referentes ao exercício de 1998, apresentados pelos Tomadores até o dia 27/11/98, conforme deliberado pelo Plenário do Comitê, em 17/10/98. O objetivo da análise é a verificação da compatibilização das informações da Ficha Resumo com os documentos técnicos.

2. Itens verificados:
Os itens correspondem aos constantes do ("Critérios para Pontuação") Anexo II, da Deliberação CBH-RB no 05/98, e tratam dos seguintes tópicos:

Item 1: Objetivos do empreendimento;
Item 2: Localização / Sub-bacia;
Item 3.1: Prazos;
Item 3.2: Obras;
Item 3.3: Projetos ou Serviços;
Item 4: Documentos de regularização ambiental e outorgas;

Item 5: Disponibilidade de área;
Item 6: Valores de cont-apartida.

3. Projetos analisados:

3.1. FINANCIAMENTO:

3.1.1. Projeto: "Projeto de reflorestamento da mata ciliar do rio Ribeira de Iguape", da Prefeitura Municipal de Registro: Todos os itens analisados estão de acordo.

3.1.2. Projeto: "Monitoramento, coleta e reaproveitamento de resíduos sólidos em mananciais", da Prefeitura Municipal de Juitituba: Os itens 1, 2, 3.1, 3.3 e 6 estão de acordo;

No item 4, considerando a restrição legal com relação à atividade na área de manancial, ficou registrada a observação quanto à eventual necessidade de licenciamento, embora o Tomador tenha declarado o contrário, com o entendimento de que cabe à CETESB, na condição de Agente Técnico, a decisão final. No item 5, ficou definido que a Prefeitura deverá apresentar uma declaração para comprovar a disponibilidade de área.

3.2. FUNDO PERDIDO:

3.2.1. Projeto: "Disponibilização do diagnóstico sócioambiental do Vale do Ribeira", do Instituto Sócioambiental:

Todos os itens analisados estão de acordo.

3.2.2. Projeto: "Lixo e cidadania", da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra: Todos os itens analisados estão de acordo, com exceção do item 4, que vale as observações feitas para a Prefeitura de Juitituba.

3.2.3. Projeto: "Inundação", da Prefeitura Municipal de Jacupiranga:

Os itens 1, 2, 3.1 e 6 estão de acordo;

No item 3.2, deverá ser solicitada melhor caracterização da extensão da obra;

No item 4, ficou definida a solicitação de justificativa para a afirmativa do Tomador de que possui todos os documentos necessários;

No item 5, será exigida a apresentação de croquis de localização do empreendimento.

Extratos de Contratos

Termo aditivo nº 98/22/00300.1. Autos nº 46.653/98 Prov. 02 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - SOUZA GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto - Termo aditivo de reti-ratificação ao termo de ajuste final nº 98/22/00253.7, de 04/11/98 ao termo de contrato nº 97/22/00133.8, de 13/10/97, e aditivos, para execução dos serviços de limpeza e desassoreamento do rio Tietê, na área crítica junto aos bairros de Mogilar, Ponte Grande e Jundiapéba, com extensão aproximada de 12 Km, e desassoreamento do contorno da ilha Marabá, numa extensão de 540 metros, junto aos bairros Mogilar, Ponte Grande e Jundiapéba, com destino final dos materiais escavados para o lixão da Volta Fria, ou em locais definidos pela fiscalização, no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São

Paulo. Valor - em razão da retificação dos valores que contaram do termo de ajuste final nº 98/22/00253.7, de 04/11/98, passa a vigorar com o seguinte valor R\$ 753.092,98, onerando as rubricas 13.54.458.2.801.0000-3.4.90.39-81, do Orçamento Programa do DEPARTAMENTO, distribuídos da seguinte forma: 1997 R\$ 366.320,71 e 1998 R\$ 386.772,29. Data de assinatura deste termo aditivo - 11-12-98

Termo de contrato nº 98/23/00299.9. Proc. nº 043/98 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - M-AR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Objeto - Termo de contrato, para fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado nas dependências do DAEE à Rua Butantã, 285, Pinheiros, São Paulo - Capital. Prazo - 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato. Valor - R\$ 103.759,00, que onerarão as rubricas 09.07.021.2.862.0000-395502 - 45.90.52-34, do Orçamento Programa do DEPARTAMENTO, para o exercício de 1998. Data de assinatura deste termo de contrato - 11-12-98.

Termo aditivo nº 98/36/00298.7. Autos nº 38.313/98 Prov. 01 - DAEE. Convenientes - DAEE e Prefeitura Municipal de Sandovalina - Objeto - Termo de aditamento, retificação e ratificação do convênio nº 92/36/00425.0, de 03/11/92 e aditivos, para a execução de obras de combate à erosão com a construção de galerias de águas pluviais. Prazo - até a data de assinatura do presente aditivo. Data de assinatura deste termo aditivo - 11-12-98.

Termo de contrato nº 98/23/00301.3. Proc. 036/98 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - R & A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA. Objeto - Termo de contrato, para fornecimento e instalação de uma central telefônica, aparelhos telefônicos, console de operação, software, hardware respectivos. Prazo - até 30-12-98, a partir da data da assinatura do contrato. Valor - R\$ 118.628,00, que onerarão as rubricas 09.07.021.2.862.0000-395502 - 45.90.52-34, do Orçamento Programa do DEPARTAMENTO, para o exercício de 1998. Data de assinatura deste termo de contrato - 11-12-98.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH

Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - F: 818-4244

REITORIA

Portaria GR-3143, de 10-12-98

Institucionaliza, na Universidade de São Paulo, a Semana de Recepção aos Calouros

O Reitor da Universidade de São Paulo considerando:

que a Universidade é um ambiente em que se deve promover e estimular o culto do humanismo, da solidariedade e do absoluto respeito aos indivíduos;

que são necessárias a rápida assimilação, pelos ingressantes na USP, desses mesmos valores e a conscientização da responsabilidade social implícita na oportunidade de estudarem numa Universidade pública;

que a integração dos ingressantes nas Unidades e na Universidade decorre do melhor congraçamento possível com os alunos dos semestres anteriores; e que a forma de receber os novos alunos deve representar um momento destituído de abusos e violências, merecendo apoio as iniciativas que dirijam as festas de recepção para objetivos correspondentes aos valores acadêmicos, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - É instituída na Universidade de São Paulo a Semana de Recepção aos Calouros.

§ 1º - Ficam suspensas, para os alunos ingressantes, as aulas regulares da primeira semana do primeiro semestre letivo, substituídas pelas atividades programadas em cada Unidade.

§ 2º - a programação da Unidade envolverá, necessariamente, a Direção, a Comissão de Graduação, o corpo docente, o pessoal dos órgãos de apoio, bem como o Centro Acadêmico.

§ 3º - a Unidade divulgará o programa de Semana de Recepção aos Calouros no ato da matrícula.

Art. 2º - As atividades de recepção dos novos alunos, de iniciativa do Centro Acadêmico, ficarão integradas à programação geral da Unidade.

Art. 3º - a USP conferirá reconhecimento à Unidade que tiver organizado a melhor programação.

Parágrafo único - a seleção será feita pelo Grupo de Trabalho do programa Pró-Calouro, do Conselho de Graduação, com base nos seguintes critérios:

a) observância aos valores da Universidade (humanismo, excelência, universalismo e solidariedade);

b) o atingimento dos objetivos de integração dos calouros com a sociedade, com a Universidade e a Unidade, com os alunos dos semestres anteriores e entre si.

Art. 4º - em cada "campus", a Prefeitura organizará um Grupo Setorial Pró-Calouro, com a finalidade de assessorar os Diretores das Unidades nas medidas cabíveis para promover o trato cívico e coibir trotes abusivos.

Parágrafo único - o Grupo Setorial contará com membros das áreas social, jurídica e de segurança, com a participação do Núcleo de Estudos da Violência.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Resolução CoPGr-4624 de 11-12-98

Aprova a nova redação do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da Escola de Enfermagem

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo de acordo com a aprovação da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em Sessão de 18/11/1998 e da Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário, em Sessão de 08/12/1998, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - a Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo oferecerá cursos de pós-graduação aos níveis de mestrado e doutorado.

Dos Prazos

Artigo 2º - o programa de mestrado, compreendendo a apresentação da dissertação, não poderá ser concluído em prazo inferior a 12 (doze) meses e superior a 30 (trinta).

Artigo 3º - o programa de doutorado, sem a obtenção prévia do título de mestre, compreendendo a apresentação da tese, não poderá ser concluído em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) meses e superior a 54 (cinquenta e quatro).

Artigo 4º - o portador do título de mestre, que se inscrever em programa de doutorado, compreendendo a apresentação da tese, não poderá concluí-lo em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) meses e superior a 48 (quarenta e oito).

Dos Créditos

Artigo 5º - do candidato ao grau de mestre, é exigido que complete, pelo menos, 96 (noventa e seis) unidades de crédito, assim distribuídas:

I - no mínimo 30 (trinta) créditos em disciplinas;
II - 66 (sessenta e seis) créditos correspondentes a dissertação.

Artigo 6º - do candidato ao grau de doutor, sem título de mestre, é exigido que complete, pelo menos, 192 (cento e noventa e duas) unidades de crédito, assim distribuídas:

I - no mínimo 58 (cinquenta e oito) créditos em disciplinas;
II - 134 (cento e quarenta e quatro) créditos para a tese.

Artigo 7º - do candidato ao grau de doutor, portador do título de mestre, é exigido que complete, pelo menos, 162 (cento e sessenta) unidades de crédito, assim distribuídas:

I - no mínimo 28 (vinte e oito) créditos em disciplinas;
II - 134 (cento e quarenta e quatro) créditos correspondentes a tese.

Artigo 8º - Os alunos regularmente matriculados terão um prazo de 90 (noventa) dias para optarem, por escrito, por este regulamento, a partir da data de sua publicação.

Artigo 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CoPGr 4443, de 11/08/1997 (Processo RUSP 71.1.15815.16).

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material

Comunicado

A Comissão constituída pela designação publicada no D.O. de 12/09/98, deferiu os pedidos de inscrição no Registro Cadastral de Fornecedores da Codage, feitos pelas empresas abaixo:

EMPRESA - PROCESSO Nº - INSCRIÇÃO Nº - VALIDADE ATE.

Farao's Comercial Importadora e Exportadora Ltda - 97.1.11267.1.0 - 154539 - 09/12/99

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria DIR-97 de 11-12-98

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo designa os alunos Rui Vogt Alves da Cruz e Marina Angélica Nunes, para exercerem as funções de alunos monitores junto ao Departamento de Engenharia Química, a partir de 03 de novembro de 1998 a 02 de novembro de 1999.

Diretoria da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, 09 de dezembro de 1998.

Portaria DIR-98 de 11-12-98

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo designa a aluna Tatiana Maciulis Dip, para exercer a função de aluno monitor em substituição a aluna Ana Cristina Yoshikawa, junto ao Departamento de Engenharia Química, a partir de 03 de novembro de 1998 a 02 de novembro de 1999.

Portaria DIR-99, de 11-12-98

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo designa o aluno Vinícius Casagrande Canhe, para exercer a função de aluno monitor junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, a partir de 03 de novembro de 1998 a 02 de novembro de 1999.

Portaria DIR-77 de 11-12-98

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Antonio Marcos de Aguirre Massola, usando das atribuições que lhe são conferidas, designa o aluno Quengo Kanatani, para exercer a função de aluno monitor junto ao Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária, a partir de 01 de setembro de 1998 a 31 de agosto de 1999.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despachos do Diretor de 9-12-98

Ratificando

O Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o Artigo 1 da Portaria GR 3116 de 15.05.96. Contratado: LABTRADE, INC. O Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o Artigo 1 da Portaria GR 3116 de 15.05.96. Contratado: MEDIA CYBERNETICS O Ato Declaratório